



Prefeitura Municipal de São João del –Rei

Decreto nº 10.306, de 27 de janeiro de 2023.

“Altera o artigo 1º do Decreto número 10.186, de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São João del-Rei, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São João del-Rei, de 21 de março de 1990,

Decreta:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto número 10.186, de 23 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Será obrigatório o uso de máscaras faciais nas casas e instituições de saúde do Município (Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Postos de Saúde, Hospital de Nossa Senhora das Mercês, Santa Casa de Misericórdia, clínicas, consultórios médicos e laboratórios).”

Art. 2º – Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto número 10.186, de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contém:

Município de São João del-Rei, 27 de janeiro 2023.


Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

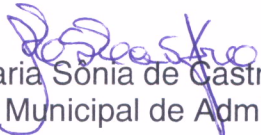


Prefeitura Municipal de São João del –Rei

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Decreto nº 10.306 de 27 de janeiro de 2023 que “Altera o artigo 1º do Decreto número 10.186, de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências”, ficará fixado no Saguão da Prefeitura, ou no site da mesma, no período de 27/01/23 a 25/02/23, conforme determina o Art. 96, da Lei Orgânica do Município, de 21 de março de 1990.

Município de São João del-Rei, 27 de janeiro de 2023.


Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração